

**PROPOSIÇÃO N.º 04/2020**

**GILCEU RODRIGUES (MDB)** autor da proposição e os demais vereadores **ALAIS LOVERA (MDB)**, **MÁRCIO DE CONTO (MDB)**, **OSCAR FRANCISCO TODESCHINI (PT)** e **WILLIAM COSER FRANÇA (MDB)** todos com assento nesta Casa Legislativa, apresentam para apreciação do Plenário, a seguinte proposição:

**QUE SEJA FEITA PAVIMENTAÇÃO NA RUA ANTONIO ZOTTIS, BAIRRO BASSANENSE.**

Justificativa:

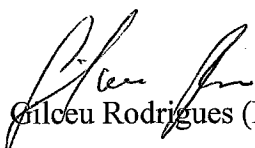
A Rua Antonio Zottis, no Bairro Bassanense, atualmente não está pavimentada, e por se tratar de uma rua localizada em área urbana possui grande circulação de veículos e pedestres, gerando intensa poeira nos dias de sol e barro nos dias de chuva.

Os moradores do local reivindicam a pavimentação da rua, que irá facilitar a trafegabilidade dos veículos que por ali passam, bem como uma redução significativa de poeira nas residências e estabelecimentos que fazem parte da referida rua, melhorando assim o bem-estar dos moradores.

Dessa forma, aguarda apreciação e aprovação do Plenário e o imediato encaminhamento para o Poder Executivo Municipal para respectiva execução.

Nova Bassano, 04 de maio de 2020.

Autor:


  
Gilceu Rodrigues (MDB)

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
(X) Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
Com..... Votos Vencidos..... Abstencões  
Sessão (X) Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 11/05/2020  
...**Alais Lovera**.....  
Presidente Secretário

Apoio:

  
Alais Lovera (MDB)

  
Márcio De Conto (MDB)

  
Oscar Francisco Todeschini (PT)

  
William Coser França (MDB)

**PROPOSIÇÃO N.º 05/2020**

**MÁRCIO DE CONTO (MDB)** autor da proposição e os demais vereadores **ALAI S LOVERA (MDB)**, **ANTONIO TAPPARO (PDT)**, **ELENITA MINOSSI PECCATTI (PDT)**, **GILCEU RODRIGUES (MDB)**, **GILMAR FANTON (PDT)**, **MAURÍCIO FRIGO (PDT)**, **OSCAR FRANCISCO TODESCHINI (PT)** e **WILLIAM COSER FRANÇA (MDB)** todos com assento nesta Casa Legislativa, apresentam para apreciação do Plenário, a seguinte proposição:

**QUE SEJA ELABORADO DECRETO MUNICIPAL OBRIGANDO O USO DE MÁSCARA EM LUGARES PÚBLICOS, TRANSPORTES COLETIVOS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.**

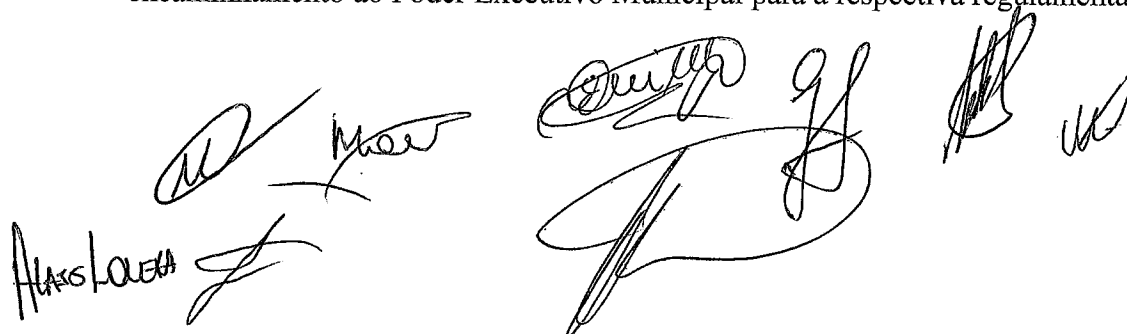
Justificativa:

A adoção da seguinte medida visa reduzir as chances de contágio do coronavírus, trazendo a obrigatoriedade do uso de máscaras em espaços públicos, tais como calçadas e praças.

Ainda, a restrição seria aplicada a todos transportes coletivos e os estabelecimentos comerciais, industriais ou que prestem qualquer serviço ao público.

As máscaras podem ser industrializadas ou de fabricação caseira, devendo estar perfeitamente ajustadas ao rosto e cobrir nariz e boca, trazendo um efeito benéfico no controle da epidemia.

Desta forma, aguarda apreciação e aprovação do Plenário e o imediato encaminhamento ao Poder Executivo Municipal para a respectiva regulamentação.



ALAI S LOVERA

Autor:

  
Márcio De Conto (MDB)

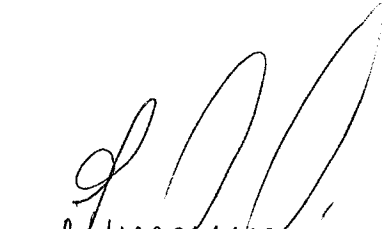
Apoio:

  
Alais Louera (MDB)

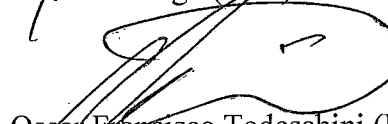
  
Antonio Tapparo (PDT)

  
Elenita Minossi Peccatti (PDT)

  
Gilceu Rodrigues (MDB)

  
Gilmar Fanton (PDT)

  
Maurício Frigo (PDT)

  
Oscar Francisco Todeschini (PT)

  
William Coser França (MDB)

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
 Aprovado ( ) Rejeitado por.....  
Com..... Votos Vencidos/..... Abstencões  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 14.05.2000  
ALAIS LOUERA  
Presidente Secretário